



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.712, de 28 de novembro de 2023.

**Suspende a concessão de licença para trato de interesses particulares e dá outras providências.**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** as recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**Considerando** a impossibilidade de contratação de novos servidores, tendo em vista o limite com gasto de pessoal previsto na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** a necessidade de resguardar a plena aplicabilidade do princípio da continuidade do serviço público;

**Considerando** a situação econômico-financeira do país e que o Poder Executivo preza pelas contas públicas e gastos, de forma eficiente e sem prejuízos à Administração,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica suspenso por prazo indeterminado, a concessão de licença para trato de interesses particulares (*licença sem remuneração*), de que dispõe os arts. 104 a 109 da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais).

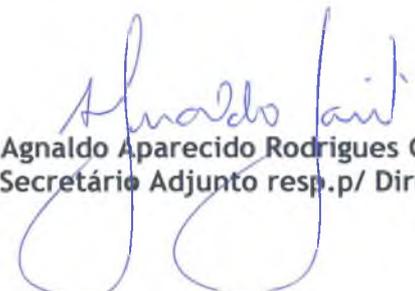
**Parágrafo único.** A suspensão da concessão de licença para trato de interesses particulares, não prejudica o regular gozo, aos servidores que já possuem direito adquirido ao benefício nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de novembro de 2023.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria